

AVISO de ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INTERVENÇÃO LOCAL

Para suprimimento das necessidades para apoio ao Programa de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

1. Nos termos do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na sua redação atual e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um técnico de intervenção local para apoio ao Programa de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, para exercer funções, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no ano letivo de 2020/2021, para suprimimento de necessidades temporárias.
2. Formação académica mínima exigida: **Habilitação em Educação, Psicologia, Sociologia e/ou Psicopedagogia.**
3. Características da oferta:

Nº Vagas a concurso	Técnicos	Número de Horas	Local	Duração
1	Técnico de Intervenção Local	35	Agrupamento de Escolas D. Maria II - Braga	Anual

4. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).
 - b) Os critérios de seleção constam de documento próprio, em anexo, com divulgação nos termos da lei na página do agrupamento (<http://www.aedonamaria.pt>) ou nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas D. Maria II, sito na Escola Secundária D. Maria II – Braga.
 - c) O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea i) do artigo 11º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, deve reportar-se a **31 de agosto de 2020.**
 - d) Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no nº 3 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho (três dias úteis).
 - e) Os elementos necessários para a Avaliação do Portefólio são, enviados para concursoynd@aedonamaria.pt, ou entregues em formato de papel nos serviços administrativos da Escola Secundária D. Maria II, Rua 25 de Abril, 4710-913 Braga
 - f) Findo o prazo de candidatura será divulgada na página da escola a lista de candidatos, ou outras formalidades decorrentes do concurso, sendo esta a forma de notificação oficial.



- g) Tendo em consideração a urgência e a imprescindível celeridade do procedimento concursal, serão aplicados a todos os candidatos os critérios “Número de anos de experiência profissional na área” e “Avaliação do Portefólio”, que darão origem a uma lista graduada provisória, a ser afixada em local público e disponibilizada na página da escola, considerando-se a mesma como a lista de candidatos admitidos.
- h) Os candidatos dispõem de dois dias uteis a contar do dia imediato da publicação das listas de candidatos admitidos, para eventual reclamação, a enviar para o email: concursopnd@aedonamaria.pt
- i) Para os efeitos previstos na alínea anterior e, em caso de necessidade, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- candidatos com classificação académica mais elevada;
 - candidatos com maior tempo de serviço prestado na área;
 - candidatos com maior idade;
 - candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- j) Os candidatos serão convocados em tranches de quinze, por ordem decrescente de classificação, constante da lista prevista na alínea g).
- k) Constituirá motivo de exclusão dos candidatos a declaração de elementos não comprovados.
- l) A seleção dos candidatos será feita por um júri, a designar pelo diretor.
- m) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação.
- n) A apresentação é realizada nos serviços administrativos deste agrupamento até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- o) O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Braga, 24 de setembro de 2020

O Diretor

João Luís Dantas Leite